DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 176, de 15 de julho de 2.020.

Dispõe sobre designação servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional para Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n° 356/GS/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento de casos positivos de pessoas infectadas pelo coronavírus – COVID-19, no município de Itaberá na última semana;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal está na linha de frente no enfrentamento do coronavírus COVID-19 e é uma das portas de entrada de pacientes com suspeita ou com confirmação de infecção pelo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento de atendimento dos casos positivos e testagens de suspeitos no pronto atendimento do Hospital Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conter esse crescimento do número de casos positivos no município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do memorando 5.758/2020, para que haja o redirecionamento do atendimento de pacientes que chegam ao Hospital Municipal, para o Ambulatório de Especialidades e Unidade Saúde da Mulher, de forma que não haja o contato com pacientes positivos ou com suspeita de infecção pelo coronavírus – COVID-19 com demais pessoas;

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX (15) 3562-1222 – CEP 18240-000 – CNPJ 46.634.372/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F32C-C8AC-10A9-0EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONSIDERANDO a Resolução nº 2147/2016 do Conselho Federal de Medicina, que Estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;

CONSIDERANDO a Resolução CREMESP Nº. 274, de 13 de março de 2015, que Disciplina a responsabilidade técnica no âmbito da atenção primária à saúde,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do memorando 5.758/2020, para que se designe responsável técnico pelo Ambulatório de Especialidades e Unidade Saúde da Mulher, onde ocorrerá o atendimento desses pacientes redirecionados pelo Hospital Municipal São José;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Alice Massafera Mishima**, Médica Anestesiologista, portadora do RG. 13.106.256, como responsável técnico pelo Ambulatório de Especialidades e Unidade Saúde da Mulher, concedendo o benefício previsto no artigo 143, parágrafo 1º, da Lei 1.371 de 20 de outubro de 1992:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de julho de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 15 do mês de junho do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 15 de junho de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F32C-C8AC-10A9-0EBC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F32C-C8AC-10A9-0EBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/07/2020 15:35:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F32C-C8AC-10A9-0EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 177, de 15 de julho de 2.020.

Dispõe sobre designação servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional para Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n° 356/GS/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento de casos positivos de pessoas infectadas pelo coronavírus – COVID-19 no município de Itaberá na última semana;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação sócio econômica dos pacientes com indicação de órteses e próteses;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a aquisição de leite prescritos à recém nascidos;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a aquisição de medicamentos que não são itens disponíveis na farmácia pública municipal a pessoas extremamente carentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pelo gerenciamento e distribuição de medicamentos na Farmácia Pública Municipal, tendo em vista o aumento da demanda devido a pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19;

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX (15)3582-2222 – CEP 18240-000 – CNPJ 46.634.372/0001-80

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DF8E-57C1-B7E1-9702

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Juliana Aparecida de Oliveira**, Assistente Social, portadora do RG. 42.570.698-9, como responsável pelo gerenciamento e distribuição dos medicamentos da Farmácia Pública Municipal, concedendo o benefício previsto no artigo 143, parágrafo 1º, da Lei 1.371 de 20 de outubro de 1992:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de julho de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 15 do mês de junho do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 15 de junho de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DF8E-57C1-B7E1-9702

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF8E-57C1-B7E1-9702

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/07/2020 15:59:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DF8E-57C1-B7E1-9702